



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Tutorial do Sistema de Guia de Pagamento de Multa

### 1) Introdução

O sistema de Guia de Pagamento de Multa foi desenvolvido para simplificar e facilitar a emissão das guias para o pagamento das multas, aplicadas nos processos de fiscalização do TCE-SP. Na sistemática atual, o interessado acessa a página no site do Tribunal e digita as informações referentes à multa. Na nova sistemática, as multas serão cadastradas no sistema, bastando ao interessado acessar a página Guias de Recolhimento ([www.tce.sp.gov.br/grf](http://www.tce.sp.gov.br/grf)).

As novidades da nova sistemática de emissão de guias de multas são:

- Login na Central de autenticação do TCESP. Todo acesso ao sistema será efetivado mediante o login no sistema de autenticação do Tribunal;
- Multa cadastrada pelo TCESP. As multas serão cadastradas pelo Tribunal, facilitando a emissão e evitando erros no preenchimento da guia.
- Reemissão de guias já geradas. Como as guias geradas estão armazenadas, o sistema possibilita reemitir uma guia até a data do seu vencimento. Após o vencimento da guia e dentro do período de pagamento da multa, o sistema permite emitir uma nova guia, com data de vencimento de 5 (cinco) dias corridos, permitindo o pagamento da multa.
- Parcelamento automático pelo sistema. Para acessar uma multa, que já tenha sido notificada, o sistema exige o código de acesso da multa, fornecido ao apenado. Assim, o sistema entende que o acesso é autorizado e permite a seleção do número de parcelas. A quantidade de parcelas é determinada pelo valor mínimo da parcela, não inferior a 151 Ufesp. Feita a escolha, essa não poderá mais ser alterada e o sistema gera as parcelas. Apenas a primeira guia ficará liberada para emissão. O pagamento da primeira guia libera a emissão da segunda. Portanto, o pagamento de uma guia libera a emissão da próxima.
- Termo de Aceite. A nova sistemática no recolhimento de multas pressupõe novas regras que devem ser entendidas e aceitas pelo apenado. Assim, para concluir o processo de emissão e parcelamento de multa, o apenado deve ler e aceitar essas regras, expressas no “Termo de Aceite” e reproduzido no Anexo III.

### 2) Login na Central de Autenticação (CAS):

Seguindo o padrão adotado para os serviços da Casa, o interessado deverá criar uma conta, mediante o cadastro de um e-mail. Após a realização do cadastro, o sistema envia um e-mail de confirmação, que após se respondido, ativa a conta. Os seguintes passos são necessários:

- a) Acessar o site do Tribunal de Contas. Clicar na guia Jurisdicionado e, após, campo Guia de Recolhimento. Ou através de acesso direto à página de Guia de Recolhimento ([www.tce.sp.gov.br/grf](http://www.tce.sp.gov.br/grf))
- b) Selecionar a opção “2121-1 Arrecadação de Multa - Guia para o pagamento de multas aplicadas a partir de 01/06/2015 em processo de fiscalização” e **Clique aqui.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código	Guias de Recolhimento de Multas	
2121-1	<b>Arrecadação de Multas</b> Guia para o pagamento de multas aplicadas <b>a partir de 01/06/2015</b> em processos de fiscalização	<a href="#">Clique aqui</a>
2121-1	<b>Arrecadação de Multas</b> Guia para o pagamento de multas aplicadas <b>até 31/05/2015</b> em processos de fiscalização	<a href="#">Clique aqui</a>
Código	Guias para outros recolhimentos	
2101-6	<b>Venda de material inservível</b> Guia para o recolhimento de valores referentes à venda de materiais inservíveis	<a href="#">Clique aqui</a>
2102-4	<b>Inscrição em Concurso Público do TCE</b> Guia para o recolhimento de valores apurados com concursos públicos	<a href="#">Clique aqui</a>
2111-3	<b>Extração de Cópia Reprográfica</b> Guia para o pagamento de cópias reprográficas solicitadas por terceiros	<a href="#">Clique aqui</a>
2112-1	<b>Outros Serviços</b> Guia para o recolhimento que não constam dos demais itens	<a href="#">Clique aqui</a>
2122-9	<b>Garantias retidas dos contratos administrativos</b> Guia para o recolhimento de garantias de contratos administrativos do TCE-SP	<a href="#">Clique aqui</a>
2123-7	<b>Sanções Administrativas aplicadas sobre Contratos</b> Guia para o pagamento de multas aplicadas em decorrência de sanções administrativas do TCE-SP	<a href="#">Clique aqui</a>
2131-8	<b>Diversas Indenizações e Restituições</b> Guia para o recolhimento de indenizações e restituições	<a href="#">Clique aqui</a>

c) Se o interessado não estiver logado, será direcionado para a tela de login:

90 ANOS TCE-SP 1924-2014

**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo

Informe o seu email e senha

Email:

Senha:

Avisar antes de logar em outros sites.

ENTRAR LIMPAR

[Não possuo uma conta](#)  
[Esqueci minha senha](#)

Por razões de segurança, por favor deslogue e feche o seu navegador quando terminar de acessar os serviços que precisam de autenticação!



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Se o interessado não possuir uma conta, poderá criar uma clicando no link “[Não possuo uma conta](#)”:

90 ANOS  
TCESP  
1924 - 2014

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

 Usuário ou senha inválidos.

Informe o seu email e senha

Email:  
sem-conta@gmail.com

Senha:  
|

Avisar antes de logar em outros sites.

ENTRAR   LIMPAR

[Não possuo uma conta](#)  
[Esqueci minha senha](#)

- e) Crie uma conta nova, preenchendo os campos do formulário abaixo:

 CAS TCESP

### Conta de usuário

Endereço de email \*

Um email válido. Todos os emails do sistema são enviados para este endereço. O email não é visível para o público e será usado apenas se você precisar recuperar a sua senha ou desejar receber notícias ou notificações por email.

Confirmar endereço de e-mail \*

Por favor digite novamente o seu endereço de e-mail para confirmar que ele está correto.

- f) O sistema envia um e-mail com as instruções para a ativação da conta. Concluindo essa etapa, o interessado poderá acessar o sistema de emissão de guias.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 3) Gerar guia de multa antes da notificação formal:

- a) Se o interessado desejar pagar uma multa, assim que foi publicada no DOE, ele deve acessar o sistema e selecionar o menu “Apenado”. O sistema exibe uma tela para ser informado o número processo, como no exemplo abaixo:

The screenshot shows the 'Pagamento de Multas' interface. At the top left is the logo of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. The title 'Pagamento de Multas' is centered. Below the title are two dropdown menus: 'Usuário' and 'Apenado'. At the bottom left, there is a home icon and the text 'Início'.

The screenshot shows the 'Pagamento de Multas' interface after selecting the 'Apenado' menu. The breadcrumb trail is 'Apenado > Pagar Multa'. Below this is a section titled 'Consultar Multas' with a text input field for 'Nº Processo:' containing the value '3055/007/00' and a 'Pesquisar' button. Below the search section is a section titled 'Multa(s)' containing a table with the following structure:

Multa cadastrada	
Valor UFESPs	Data de Publicação
Sem registros	

At the bottom of the page, the version number 'SisGRF v.1.3#675' is displayed.

- b) A clicar no botão “Pesquisar”, o sistema verifica se existe alguma multa cadastrada para o processo e exibe a tela abaixo, com a lista das pessoas apenadas no processo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## Pagamento de Multas

Usuário Apenado

Apenado > Pagar Multa

Consultar Multas

Nº Processo: 3055/007/00

Apenados: José da Silva

Multa(s)

Multa cadastrada		
Valor UFESPs	Data de Publicação	
Sem registros		

SisGRF v.1.3#675

- c) O interessado deve selecionar o nome do apenado. O sistema exibe um quadro com as multas aplicadas, conforme quadro abaixo:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## Pagamento de Multas

Usuário Apenado

Apenado > Pagar Multa

Consultar Multas

Nº Processo: 3055/007/00

Apenados: José da Silva

Multa(s)

Multa cadastrada		
Valor UFESPs	Data de Publicação	
610	09/01/2015	<input type="button" value="&gt;&lt;"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

SisGRF v.1.3#675

- d) O interessado clica no botão



- e) O sistema pede confirmação que o pagamento será à vista:


Gerar Guias

Confirma pagamento à vista?

- f) Se o interessado clicar em cancelar, o sistema retorna para a opção de Consultar Multas. Se for selecionada a opção “Confirmar”, o sistema exibe outra tela para confirmar pagamento a vista.




- g) Aceitando o pagamento a vista, opção “Sim”, o sistema gera a guia para pagamento.

- h) Para emitir a guia de pagamento, o interessado deve clicar no botão 

- i) O sistema exibe um quadro com a situação atual da guia:

Parcelas			
Número	Vencimento	Qtd.UFESPs	Situação
1	26/01/2015	610,00	Aguardando Pagamento

- j) O interessado deve clicar no botão  para emitir a guia de pagamento.

- k) O sistema exibe a guia para pagamento no Banco do Brasil. A validade da guia é de 5 dias da sua emissão. No exemplo, a guia emitida em 21/01/2015 deverá ser paga até 26/01/2015, perdendo a validade após essa data. Caso o interessado queira pagar a multa após 26/01/2015, deverá acessar o sistema e repetir o procedimento para gerar nova guia. O exemplo de guia de pagamento consta do **Anexo I**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4) Gerar guia de multa após a notificação formal

- a) Se o interessado desejar pagar uma multa após o recebimento da notificação formal, ele deve acessar o sistema e selecionar o menu “Apenado”. O sistema exibe uma tela para ser informado o número processo, como no exemplo abaixo:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### Pagamento de Multas

Usuário Apenado

Inicio

Seja bem-vindo

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### Pagamento de Multas

Usuário Apenado

Apenado > Pagar Multa

Consultar Multas

Nº Processo: 3087/007/00 Pesquisar

Multa(s)

Multa cadastrada	
Valor UFESPs	Data de Publicação
Sem registros	

- b) A clicar no botão “Pesquisar”, o sistema verifica se existe alguma multa cadastrada para o processo e exibe a tela abaixo, com a lista das pessoas apenadas no processo.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### Pagamento de Multas

Usuário Apenado

Apenado > Pagar Multa

Consultar Multas

Nº Processo: 3087/007/00 Pesquisar Apenados: José da Silva

Multa(s)

Multa cadastrada	
Valor UFESPs	Data de Publicação
Sem registros	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) O interessado deve selecionar o nome do apenado. O sistema exibe um quadro com as multas aplicadas, conforme quadro abaixo:

Multa cadastrada	
Valor UFESPs	Data de Publicação
621	09/01/2015

- a) O interessado clica no botão



- b) O sistema exibe uma janela para que o interessado possa entrar com os dados do apenado. Nessa janela será obrigatório informar o Código de Acesso, fornecido pelo TCE-SP no ato da notificação. Esse código autoriza a emissão da guia, inclusive parcelando o pagamento da multa. O quadro abaixo é um exemplo:

Parcelas: \*

À vista - 621 UFESPs - (R\$ 13.196,25)

2 parcelas de 310.50 UFESPs - (R\$ 6.598,13)

3 parcelas de 207.00 UFESPs - (R\$ 4.398,75)

4 parcelas de 155.25 UFESPs - (R\$ 3.299,06)



- c) No exemplo, o interessado digitou o código para autorização de pagamento, os dados do apenado e escolheu pagar a multa em 3 parcelas. Ao clicar no botão “Confirmar”, o seguinte Termo de Aceite (vide Anexo III/IV) é exibido na tela:

**Confirmar Parcelamento**

Por favor leia abaixo os termos do aceite do parcelamento

revelador, com expressa renúncia à interposição de quaisquer recursos e ciência, ainda, de que o não recolhimento, nos prazos abaixo definidos, de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do montante do débito, cujo saldo será imediatamente inscrito em dívida ativa para oportuna cobrança judicial.

Condições para o parcelamento de multas:

I. O parcelamento será oferecido uma única vez, em caráter irrevogável e irretratável, não sendo permitida renegociação do parcelamento escolhido;

II. O número de parcelas admitido dependerá do montante da multa, uma vez que o valor de cada parcela não será inferior a 151 (cento e cinquenta e uma) UFESPs. Definida a quantidade, o sistema irá gerar as respectivas parcelas e correspondentes guias de pagamento.

III. A primeira parcela vence no prazo de pagamento da multa, ou seja, 30 (trinta dias) após a notificação. As demais parcelas vencerão em incrementos sucessivos de 30 dias.

IV. As parcelas devem ser pagas na ordem do seu vencimento. Apenas a parcela com data de vencimento mais recente ficará disponível para emissão da guia.

V. O pagamento de uma parcela libera a emissão da próxima parcela. As parcelas podem ser pagas antes do seu vencimento, desde que em ordem.

VI. O sistema permite reemitir uma guia, até a data do vencimento da parcela correspondente. O vencimento de uma guia será limitado ao exercício da sua emissão, ou seja, o último dia útil do ano.

VII. Parcelas vencidas poderão ser pagas por meio de nova guia, com prazo de pagamento de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua emissão.

VIII. Decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela sem o respectivo pagamento, não será mais possível realizar a quitação da dívida via Tribunal de Contas, sendo o débito inscrito em dívida ativa.

Li e aceito os termos acima

- d) Ao marcar o item “Li e aceito os termos acima”, o sistema habilita o botão “Sim”. O interessado ainda pode desistir, clicando no botão “Não”.
- e) Caso clique no botão “Sim”, o sistema irá gerar as guias de pagamento, parcelando a multa em 3 vezes.

**Atenção: Essa opção é definitiva e não pode ser posteriormente alterada**

- f) A tela abaixo será exibida

**Imprimir Guias**

Parcelas				
Número	Vencimento	Qtd.UFESPs	Situação	
1	14/02/2015	207,00	Aguardando Pagamento	<input type="button" value="Imprimir"/>
2	16/03/2015	207,00		
3	15/04/2015	207,00		

- g) Para emitir a primeira guia de pagamento, o interessado deve clicar no botão





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- h) O sistema exibe guia para o pagamento da primeira parcela no Banco do Brasil. A primeira parcela deve ser paga até a data de vencimento da guia, que no exemplo é 14/02/2015. Caso o interessado queira pagar a multa após 14/02/2015 e antes do prazo máximo (vide Termo de Aceite, Anexo III) deverá acessar o sistema e gerar nova guia, que terá prazo de vencimento de 5 dias corridos. O exemplo de guia de pagamento consta do Anexo II.
  
- i) A guia da segunda parcela será liberada para a emissão com o registro do pagamento da primeira guia, normalmente, um dia útil após o pagamento. As demais guias seguem a mesma regra, obrigando o pagamento das guias na sequência.

## 5) Consultar Multa por CPF.

- a) O sistema permite a consulta às multas cadastradas para um determinado CPF. Acesse a opção “Apenado” → “Consultar Multa por CPF”.

The screenshot shows the 'Pagamento de Multas' interface. At the top, there is a header with the logo and name of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Below the header, there are navigation menus for 'Usuário' and 'Apenado'. The main content area is divided into two sections: 'Consultar Multas' and 'Lista Multas do Apenado'. In the 'Consultar Multas' section, the CPF '000.000.001-91' is entered in a text box, and a 'Limpar' button is visible below it. The 'Lista Multas do Apenado' section displays a table with the following data:

Apenado	Nº Processo	Valor UFESPs	Data do Publicação no DOE
José da Silva	157/989/15	500,00	22/01/2015
José da Silva	3087/007/00	621,00	09/01/2015
José da Silva	3055/007/00	610,00	09/01/2015

- b) Caso não exista multa cadastrada para esse CPF<sup>1</sup>, o sistema exibe a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Pagamento de Multas' interface. At the top, there is a header with the logo and name of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Below the header, there are navigation menus for 'Usuário' and 'Apenado'. The main content area is divided into two sections: 'Consultar Multas' and 'Lista Multas do Apenado'. In the 'Consultar Multas' section, the CPF '647.149.442-40' is entered in a text box, and a 'Limpar' button is visible below it. The 'Lista Multas do Apenado' section displays a table with the following data:

Apenado	Nº Processo	Valor UFESPs	Data do Publicação no DOE
Não foi possível encontrar multas para o apenado consultado. Atenção: este resultado não significa que o apenado não possui multa, apenas que o CPF informado não foi vinculado a nenhuma multa.			

<sup>1</sup> Existe a possibilidade de cadastrar um apenado sem incluir o número do CPF, nesse caso, a consulta não apresentará resultados, mesmo existindo multa para essa pessoa.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo I

Exemplo de Guia de Pagamento – antes de notificação.

Código: 2121-1 Arrecadação de Multas		Data de Emissão: 28/05/2015	
Nome: José da Silva		Parcela: 1/1	
RG-UF:	CNPJ/CPF:	Valor:	12.962,50
Endereço:	CEP:		
Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL		UFESPs: 610,00	
Nº do Processo: 3055/007/00	Município : SANTO ANTONIO DO PINHAL		
Observação: Validade da guia 02/06/2015. Não receber após a validade da guia. Pagável apenas no Banco do Brasil			Valor Total: 12.962,50
1ª Via - Unidade Geradora do Serviço 2ª Via - Contribuinte 3ª Via - Banco		85830000129 - 3 62500414201 - 6 50602020100 - 2 00535147828 - 1	

## Anexo II

Exemplo de Guia de Pagamento – após a notificação – primeira parcela.

Código: 2121-1 Arrecadação de Multas		Data de Emissão: 28/05/2015	
Nome: José da Silva		Parcela: 1/4	
RG-UF: 420000000 SP	CNPJ/CPF: 000.000.001-91	Valor:	4.462,50
Endereço:	CEP:		
Nome do Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ		UFESPs: 210,00	
Nº do Processo: 3087/007/00	Município : QUELUZ		
Observação: Validade da guia 27/06/2015. Não receber após a validade da guia. Pagável apenas no Banco do Brasil			Valor Total: 4.462,50
1ª Via - Unidade Geradora do Serviço 2ª Via - Contribuinte 3ª Via - Banco		85880000044 - 0 62500414201 - 6 50627020200 - 6 00535148355 - 2	



## Anexo III

### Termo de Aceite de Parcelamento de Multa

Declaro, para todos os fins, que aceito de forma irrevogável e irretratável as condições (descritas abaixo) que disciplinam o parcelamento da multa que me foi imposta pelo Egrégio Tribunal de Contas, da qual me confesso devedor, com expressa renúncia à interposição de quaisquer recursos e ciente, ainda, de que o não recolhimento, nos prazos abaixo definidos, de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do montante do débito, cujo saldo será imediatamente inscrito em dívida ativa para oportuna cobrança judicial.

Condições para o parcelamento de multas:

- I. O parcelamento será oferecido uma única vez, a cada penalidade imposta, em caráter irrevogável e irretratável, não sendo permitida renegociação do parcelamento escolhido;
- II. O número de parcelas admitido dependerá do montante da multa, uma vez que o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 151 (cento e cinquenta e uma) Ufesp. Definida a quantidade, o sistema irá gerar as respectivas parcelas e correspondentes guias de pagamento.
- III. A primeira parcela vence no prazo de pagamento da multa, ou seja, 30 (trinta dias) após a notificação. As demais parcelas vencerão em incrementos sucessivos de 30 dias.
- IV. As parcelas devem ser pagas na ordem do seu vencimento. Apenas a parcela com data de vencimento mais recente ficará disponível para emissão da guia.
- V. O pagamento de uma parcela libera a emissão da próxima parcela. As parcelas podem ser pagas antes do seu vencimento, desde que em ordem.
- VI. O sistema permite reemitir uma guia, até a data do vencimento da parcela correspondente. O vencimento de uma guia será limitado ao exercício da sua emissão, ou seja, o último dia útil do ano.
- VII. Parcelas vencidas poderão ser pagas por meio de nova guia, com prazo de pagamento de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua emissão.
- VIII. Decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela sem o respectivo pagamento, não será mais possível realizar a quitação da dívida via Tribunal de Contas, sendo o débito inscrito em dívida ativa.



## Anexo IV

### Termo de Aceite de Pagamento à Vista

Declaro, para todos os fins, que aceito de forma irrevogável e irretroatável as condições (descritas abaixo) que disciplinam o pagamento à vista da multa que me foi imposta pelo Egrégio Tribunal de Contas, da qual me confesso devedor, com expressa renúncia à interposição de quaisquer recursos e ciente, ainda, de que o não recolhimento, no prazo abaixo definido, da totalidade da multa, implicará no vencimento do montante do débito, cujo valor será imediatamente inscrito em dívida ativa para oportuna cobrança judicial.

Condições para o pagamento à vista de multas:

- I. A opção pelo pagamento à vista, ou seja, numa única vez, é irrevogável e irretroatável, não sendo permitida sua renegociação;
- II. Feita a opção pelo pagamento à vista, o sistema irá gerar parcela única e correspondente guia de pagamento.
- III. A parcela única vence no prazo de pagamento da multa, ou seja, 30 (trinta dias) após a notificação.
- IV. O sistema permite reemitir uma guia, até a data do vencimento da multa. O vencimento de uma guia será limitado ao exercício da sua emissão, ou seja, o último dia útil do ano.
- V. Multas vencidas poderão ser pagas por meio de nova guia, com prazo de pagamento de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua emissão.
- VI. Decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da multa sem o respectivo pagamento, não será mais possível realizar a quitação da dívida via Tribunal de Contas, sendo o débito inscrito em dívida ativa.